

PROCEDIMENTOS DE PESQUISA AOS ACERVOS MUSEOLÓGICOS E ARQUIVÍSTICOS DO SETOR DE MUSEUS E PATRIMÔNIO (PROEEC-UFLA)

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os procedimentos necessários para a realização de pesquisas nos acervos do Museu Bi Moreira (MBM-UFLA) e do Museu de História Natural (MHN-UFLA) vinculados ao Setor de Museus e Patrimônio da Universidade Federal de Lavras (UFLA). O pesquisador/ usuário deve estar ciente de todos os itens descritos neste documento.

JUSTIFICATIVA

Os procedimentos institucionais para a realização de pesquisas externas aos Museus do Setor de Museus e Patrimônio visam permitir uma maior segurança para o acervo museológico e um conhecimento do público pesquisador da instituição.

DEFINIÇÃO

Pesquisa é compreendida como toda atividade de investigação que se utilize o acervo do museu para realização de trabalhos, atividades ou estudos com fins acadêmicos, institucionais ou particulares.

PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO

1. Para realizar qualquer pesquisa nos Museus da UFLA é necessário fazer a solicitação através do preenchimento do formulário específico, disponível no site:<https://museus.ufla.br/>.
2. Toda solicitação de pesquisa será analisada individualmente podendo ser aceita ou não, para isto alguns critérios serão verificados:
 - 2.1. A existência do acervo ou informações solicitadas;
 - 2.2. O estado de conservação do acervo solicitado;
 - 2.3. A disponibilidade de consulta ao acervo (se o mesmo não está exposto, em processo de higienização, ou se o acesso é restrito);

- 2.4. A disponibilidade da instituição em receber e atender o pesquisador;
3. Tratando-se de pesquisas acadêmicas deverá ser entregue no Setor de Museus e Patrimônio uma declaração simples contendo as intenções da pesquisa assinado pelo professor orientador ou responsável pela disciplina. Não há modelo específico para essa declaração.
 4. Tratando-se de pesquisas institucionais deverá ser entregue no Setor de Museus e Patrimônio uma declaração simples contendo as intenções da pesquisa assinado pelo representante legal da instituição solicitante. Não há modelo específico para essa declaração.
 5. Aos pesquisadores que estejam fora do município de Lavras (MG), será permitido o envio do documento citado nos itens 3 e 4 por meio do e-mail: museus.proeec@ufla.br.

DA APROVAÇÃO

6. No caso da realização da pesquisa ser aprovada, o pesquisador/ usuário deverá entregar no museu a seguinte documentação:
 - 6.1 Pesquisa Acadêmica:
 - Documento de identificação com foto (cópia);
 - Comprovante de residência atualizado (cópia);
 - Comprovante de matrícula (cópia).
 - 6.2 Pesquisa Escolar:
 - Documento de identificação com foto (cópia);
 - Comprovante de residência atualizado (cópia);
 - Comprovante de matrícula (cópia).
 - 6.3 Pesquisa Institucional:
 - Documento de identificação com foto (cópia);
 - 6.4 Pesquisa Particular:
 - Documento de identificação com foto (cópia);
 - Comprovante de residência atualizado (cópia).
7. Aos pesquisadores que estejam fora do município de Lavras (MG), será permitido o envio dos documentos citados no item 6, por meio do e-mail: museus.proeec@ufla.br.
8. Toda autorização de pesquisa é individual e intransferível, não sendo possível repassar qualquer tipo de informação e/ou reprodução do acervo museológico e arquivístico sem a autorização prévia da instituição.

DO MOMENTO DA PESQUISA

9. O Setor de Museus e Patrimônio e o pesquisador entrarão em acordo sobre data e hora que a pesquisa será realizada.
10. No momento que o pesquisador comparecer ao Museu para iniciar a pesquisa ele deverá assinar o Termo de Pesquisa.
11. Os acervos fotográficos e textuais serão disponibilizados ao pesquisador somente em meio digital.
12. O pesquisador será acompanhado em tempo integral por um servidor/funcionário do Setor de Museus e Patrimônio (PROEEC-UFLA).
13. A pesquisa não poderá exceder o tempo máximo de 1h30 horas diárias, devendo respeitar sempre o horário de funcionamento do Museu.
14. A pesquisa não deverá exceder o número máximo de 2 pesquisadores.
15. No caso do pesquisador ter contado direto com o acervo, é obrigatório o uso de luvas e máscara.
16. É responsabilidade do pesquisador trazer seu próprio material de segurança e proteção individual. Os Museus não fornecerão nenhum tipo de material e equipamento para uso próprio do pesquisador (caderno, caneta, computador, etc).
17. Durante a pesquisa não é permitido portar mochilas, bolsas ou similares. Assim como objetos cortantes, perfurantes ou que possam causar danos ao acervo. É proibido também comer ou beber.

DA REPRODUÇÃO DO ACERVO E DE SUAS INFORMAÇÕES

18. A reprodução do acervo é compreendida como qualquer fotografia do acervo tridimensional, assim como cópias digitais do acervo arquivístico. Todo pesquisador que deseje realizar qualquer tipo de reprodução do acervo deve estar ciente das normas descritas a seguir:
 - 18.1 É expressamente proibido ao pesquisador/ usuário fotografar o acervo dentro do espaço da reserva técnica;
 - 18.2 Toda solicitação de reprodução do acervo será analisada individualmente, podendo ser permitida ou negada pelo Setor de Museus e Patrimônio;
 - 18.3 A autorização da reprodução será formalizada mediante assinatura do Termo de Uso de Imagem do Acervo;

19. As reproduções deverão ser feitas por um servidor/ funcionário do Setor de Museus e Patrimônio com equipamento próprio da instituição, não necessariamente durante o momento da pesquisa. O Setor se compromete a fornecer o material em até 15 dias úteis. Este prazo pode ser estendido em casos especiais.

19.1 É responsabilidade do pesquisador portar o seu próprio suporte digital (pen drive, HD, DVD) onde serão gravadas as reproduções. O Setor poderá disponibilizar o material via internet dependendo do tamanho do arquivo;

19.2 A resolução das imagens será de 300 dpi em formato jpg;

19.3 O limite é de 15 reproduções por pesquisa;

19.4 Toda reprodução do acervo publicada deverá referenciar o Museu da UFLA que salvaguarda o mesmo;

19.5 No caso de reprodução do acervo fotográfico, é responsabilidade do pesquisador referenciar o autor da imagem se a mesma não se encontrar em domínio público;

19.6 Não é permitida a utilização de reproduções do acervo para outros fins que não os autorizados pela instituição. É proibido o repasse ou a comercialização das reproduções para terceiros.

OBSERVAÇÕES GERAIS

20. É obrigação do pesquisador/ usuário, retribuir a instituição com uma cópia digital do resultado final da pesquisa.

21. As visitas dos pesquisadores aos museus deverão ser previamente agendadas através do endereço eletrônico: museus.proeec@ufla.br.

22. Ao sinalizar que está ciente dos procedimentos para pesquisa, entende-se que o pesquisador/ usuário leu e compreendeu todos os itens deste documento.

Setor de Museus e Patrimônio
Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras (UFLA)
Telefone: (35) 3829-1205
Site: <https://museus.ufla.br/>